



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **202/2024**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO LUZIANO PEIXOTO** e **VALDIRENE BERNARDO SANTANA PEIXOTO**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 03 (três), da quadra 178 (cento e setenta e oito), Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO LUZIANO PEIXOTO** e **VALDIRENE BERNARDO SANTANA PEIXOTO**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 03 (três), da quadra 178 (cento e setenta e oito), Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos: Sendo Lotes 03-A e 03-B, com as seguintes características:

I - LOTE 03-A

I - LOTE 03-A Característica: **191,25m²**. Frente para Rua 122 medindo 8,50m; fundos para os Lotes 17-A medindo 8,50m; lado direito para o Lote 04 medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 03-B medindo 22,50m.

II - LOTE 20-B

II - LOTE 03-B Característica: **258,75m²**. Frente para Rua 122 medindo 11,50m; fundos para os Lotes 17-B medindo 11,50m; lado direito para o Lote 03-A medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 02 medindo 22,50m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 03-A e 03-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUM 3** (Zona de Uso Misto 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 19 de março de 2024

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 19/03/2024

Secretária Administrativa